



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA**  
Rua Edson Barbosa de Araújo, sn, Bairro Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira-PE

**TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 05/2022, QUE  
FAZEM ENTRE SI O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS  
AFOGADOS DA INGAZEIRA, E A GEOCENTER COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS EIRELI**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA, com sede na Rua Edson Barbosa de Araújo, S/N, Bairro Manoela Valadares, CEP 56.800-000, na cidade de Afogados da Ingazeira, em Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.767.239/0010-36, neste ato representado pela Diretora Geral, Sra. **ANDREA FERREIRA DACAL**, nomeada pela PORTARIA Nº 503 de 14 de junho de 2021, inscrita no CPF n.º 133.879.538-44, portadora da Cédula de Identidade nº 11.850.235, portadora da matrícula funcional nº 1163749, doravante denominada CONTRATANTE, e a GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS EIRELI inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.110.365/0001-18, sediada na Rua Nelson Coggo, 30 - Bela Vista, em Osasco/SP doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS ALBERTO PIMENTEL**, portador da Carteira de Identidade nº 12501026-6, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 055.789.358-50, tendo em vista o que consta no Processo nº 23357.012413.2021-35 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de contrato, decorrente do Pregão nº 01/2021, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de consumo e permanente de laboratório geoambiental, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
03	ESTAÇÃO TOTAL TOPOGRÁFICA:	Unidade	1	R\$ 19.770,00

	<p>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:  DIMENSÕES APROXIMADAS: 160MM X 150MM X 330MM; RESOLUÇÃO: 3.0"; DIÂMETRO EFETIVO DA OBJETIVA: 45MM; DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO: 1M; CAMPO DE VISÃO: 1° 30'; PRECISÃO ANGULAR: 2" - DIN 18723 01 ESTOJO DE TRANSPORTE; 01 CABO DE DADOS USB/ SERIAL; 02 BATERIAS; 01 CARREGADOR DE BATERIA; 01 MANUAL DE OPERAÇÃO; 01 PRISMA COM SUPORTE; 01 BASTÃO DE ALUMÍNIO DE 2,60M; CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO RBC. O FORNECEDOR DEVERÁ FORNECER COMPROVANTE DE GARANTIA DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS POR NO MÍNIMO 01 ANO (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO BEM), COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PREFERENCIALMENTE NA REGIÃO METROPOLITANA DE RECIFE E PERMANENTE NO BRASIL.</p>			
45	<p>NÍVEL ÓPTICO NÍVEL AUTOMÁTICO. NÍVEL TOPOGRÁFICO ÓTICO-MECÂNICO, COM COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA; CORPO PRINCIPAL EM MATERIAL METÁLICO; . CÍRCULO HORIZONTAL DE 360 GRAUS; . PRECISÃO DE 2MM/KM DE DUPLO NIVELAMENTO OU MELHOR; . AUMENTO DA LUNETAS DE 32 VEZES OU MELHOR; . IMAGEM DIRETA, CONSTANTE DE MULTIPLICAÇÃO IGUAL A 100; . BASE NIVELANTE COM ROSCA PADRÃO W5/8; . ESTOJO PARA TRANSPORTE E MANUAL DO USUÁRIO. . GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES (A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DO BEM) E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO BRASIL.</p>	Unidade	2	R\$ 1.800,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/12/2022 e encerramento em 02/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 21.570,00 (Vinte e um mil, quinhentos e setenta reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais

incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26418/151911

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho:170912

Elemento de Despesa: 52

PI: L2ORLP6000N

#### **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

#### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### **8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

#### **9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

#### **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção de Serra Talhada - Justiça Federal.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afogados da Ingazeira, 01 de dezembro de 2022.



Documento assinado digitalmente  
ANDREA FERREIRA DACAL  
Data: 01/12/2022 08:59:49-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Responsável legal da CONTRATANTE

GEOCENTER COMERCIO DE  
EQUIPAMENTOS OPTICOS  
ELETRO:07110365000118

Assinado de forma digital por GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS  
ELETRO:07110365000118  
DN: c=BR, st=RS, ll=Porto Alegre, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A1, ou=AC SERASA RFB, ou=62173620000180,  
ou=VIDEOKONFERENCIA, cn=GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS  
ELETRO:07110365000118  
Dados: 2022.12.01 16:03:32 -03'00'

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1- Documento assinado digitalmente  
2- ALANE GIZELLY BERTOSO DE FARIAS  
Data: 01/12/2022 09:01:53-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 7/2022 - UASG 158009**

Número do Contrato: 31/2019.  
 Nº Processo: 23411.014313/2019-27.  
 Contratante: INST. FED. DO PARANA/ REITORIA. Contratado: 03.229.363/0001-91 - BETRON TECNOLOGIA EM SEGURANCA LTDA. Objeto: Reajustar o valor contratual referente aos serviços de monitoramento eletrônico, de acordo com o índice IPCA/IBGE de agosto/2022 no importe de 8,73% conforme cláusula sexta do contrato principal, com efeitos a partir de 24 de setembro de 2022, para atender as demandas do Campus Colombo do IFPR. Vigência: 01/02/2020 a 31/07/2022. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 829.393,61. Data de Assinatura: 05/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2022).

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022 - UASG 158009**

Nº Processo: 23411020869202258. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia, visando a reforma do Prédio Amarelo com 365,00m², na sede da Reitoria - Salgado Filho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 06/12/2022 das 09h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h30. Endereço: Rua Emilio Bertolini, Nº 54, Cajuru, - Curitiba/PR ou <https://www.gov.br/compras/edital/158009-2-00014-2022>. Entrega das Propostas: 21/12/2022 às 10h00. Endereço: Rua Emilio Bertolini, Nº 54, Cajuru, - Curitiba/PR.

BRUNO RUTHES DE LIMA  
 Coordenador de Licitações da Proad/reitoria/ifpr

(SIASGnet - 05/12/2022) 158009-26432-2022NE800000

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
 INSTITUCIONAL**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 24/2022**

Processo 23411.016890/2022-59. PARTES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR e a Universidade Estadual de Londrina - UEL. OBJETO: visando implantar e operar o Projetor do Planetário do Museu de Ciência e Tecnologia de Londrina, levadas a efeito por meio de atividades de ensino, pesquisa e/ou extensão de interesse comum no campo da divulgação e na popularização da ciência e da tecnologia, a serem executados na cidade de Londrina. VIGÊNCIA: 30/11/2022 a 30/11/2024. DATA DA ASSINATURA: 30/11/2022. ASSINA PELO IFPR: Odacir Antonio Zanatta - Reitor. ASSINA PELA UEL: Marta Regina Gimenez Favaro -Reitora.

**CAMPUS UMUARAMA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158402 - IFPR/CAMPUS UMUARAMA**

Número do Contrato: 7/2020.  
 Nº Processo: 23411.015258/2020-26.  
 Convite. Nº 1/2020. Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS UMUARAMA. Contratado: 27.187.240/0001-01 - QUADRA 2 CONSTRUcoes LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do contrato, conforme previsto na cláusula 2ª - da vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93, com início na data de 21/12/2021 e término em 19/02/2022. Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 145 (cento e quarenta e cinco dias corridos, com início em 05/06/2021, encerrando-se em 30/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 316.342,46. Data de Assinatura: 25/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/11/2021).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158402 - IFPR/CAMPUS UMUARAMA**

Número do Contrato: 7/2020.  
 Nº Processo: 23411.015258/2020-26.  
 Convite. Nº 1/2020. Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS UMUARAMA. Contratado: 27.187.240/0001-01 - QUADRA 2 CONSTRUcoes LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do contrato, conforme previsto na cláusula 2ª - da vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93, com início na data de 21/12/2021 e término em 19/02/2022. Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 145 (cento e quarenta e cinco dias corridos, com início em 05/06/2021, encerrando-se em 30/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 316.342,46. Data de Assinatura: 25/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/11/2021).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 158402 - IFPR/CAMPUS UMUARAMA**

Número do Contrato: 7/2020.  
 Nº Processo: 23411.015258/2020-26.  
 Convite. Nº 1/2020. Contratante: INST. FED. DO PARANA/CAMPUS UMUARAMA. Contratado: 27.187.240/0001-01 - QUADRA 2 CONSTRUcoes LTDA. Objeto: Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de vigência do contrato, conforme previsto na cláusula 2ª - da vigência e nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93, com início na data de 21/12/2021 e término em 19/02/2022. Prorrogar o prazo de execução do objeto contratual, com fundamento no artigo 57, §1º, da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, por mais 145 (cento e quarenta e cinco dias corridos, com início em 05/06/2021, encerrando-se em 30/10/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 316.342,46. Data de Assinatura: 25/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 25/11/2021).

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 DE PERNAMBUCO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021 - UASG 158136 - IFPE-REITORIA**

Nº Processo: 23294.013967/2020-51.  
 Pregão Nº 9/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE PERNAMBUCO. Contratado: 04.892.991/0001-15 - TELTEC SOLUTIONS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de subscrição de licenças de uso de softwares microsoft, do tipo suite de escritório, para o ifpe..  
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/11/2021 a 25/11/2022. Valor Total: R\$ 70.941,00. Data de Assinatura: 25/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/12/2021).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2022 - UASG 151911**

Nº Processo: 23357.012413/2021-35.  
 Pregão Nº 1/2021. Contratante: IFPE - CAMPUS AFOGADOS DA INGAZEIRA. Contratado: 07.110.365/0001-18 - GEOCENTER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS OPTICOS ELETRONICOS. Objeto: Aquisição de estação total e nível óptico para o ifpe- campus afogados da ingazeira, conforme pregão eletrônico srp nº 01/2021 da uasg 154849. Processo 23357.012413.2021-35..  
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/12/2022 a 02/12/2023. Valor Total: R\$ 21.570,00. Data de Assinatura: 01/02/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2022).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021 - UASG 158136 - IFPE-REITORIA**

Nº Processo: 23294.013967/2020-51.  
 Pregão Nº 9/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE PERNAMBUCO. Contratado: 04.892.991/0001-15 - TELTEC SOLUTIONS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de subscrição de licenças de uso de softwares microsoft, do tipo suite de escritório, para o ifpe..  
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/11/2021 a 25/11/2022. Valor Total: R\$ 70.941,00. Data de Assinatura: 25/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/12/2021).

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2021 - UASG 158136 - IFPE-REITORIA**

Nº Processo: 23294.013967/2020-51.  
 Pregão Nº 9/2020. Contratante: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE PERNAMBUCO. Contratado: 04.892.991/0001-15 - TELTEC SOLUTIONS LTDA. Objeto: Contratação de serviços de tecnologia da informação e comunicação, de subscrição de licenças de uso de softwares microsoft, do tipo suite de escritório, para o ifpe..  
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 25/11/2021 a 25/11/2022. Valor Total: R\$ 70.941,00. Data de Assinatura: 25/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 03/12/2021).

**CAMPUS GARANHUNS**

**EXTRATO DE DOAÇÃO 04/2022 IFPE**

Processo: 23359.008935/2022-67  
 Partes: IFPE Campus Garanhuns, UASG 151910, situado na Rua Padre Agobar Valenca, sn, Severiano Moraes Filho - Garanhuns/PE - CNPJ 10.767.239/0008-11 e a ASNOV - Associacao de Catadores de Papel, Papelao e Material Reaproveitavel Nova Vida de Catadores, Dom Helder Camara, Garanhuns/PE - CNPJ 06.325.668/0001-95.  
 Objeto: Doacao de Computadores e Acessorios de Informatica em desfazimento pelo IFPE Campus Garanhuns, no valor total de aquisicao dos bens, R\$ 43.242,00 (quarenta e tres mil, duzentos e quarenta e dois reais).  
 Data de Assinatura: 07.10.2022

**CAMPUS RECIFE**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022 - UASG 158464**

Nº Processo: 23295.014439/2022-62.  
 Pregão Nº 2/2022. Contratante: IFPE - CAMPUS RECIFE. Contratado: 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro coletivo de acidentados pessoais para os alunos do ifpe, matriculados e em período de estágio curricular obrigatório e estagiários que desempenhem atividades na reitoria e nos campi do ifpe., conforme proc. 23295.014439/2022-62. (pregão: 02/2022 - uasg: 158136 - item 01).  
 Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 10/12/2022 a 10/12/2023. Valor Total: R\$ 6.405,12. Data de Assinatura: 05/12/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 05/12/2022).

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 - UASG 158464**

Nº Processo: 23295025050202206. Objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender a demanda das aulas praticas do laboratório de microbiologia do Instituto Federal de Educação, ciência e Tecnologia de Pernambuco - Campus Recife e demais campi do IFPE. A aquisição dos itens em tela foi planejada para atender apenas os campi do IFPE.. Total de Itens Licitados: 111. Edital: 06/12/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av Prof. Luiz Freire 500 Bloco A- Leste, Cidade Universitária - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/158464-5-00010-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 06/12/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 19/12/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

JOSE LEONE DE OLIVEIRA JUNIOR  
 Coordenador de Compras

(SIASGnet - 05/12/2022) 158464-26418-2022NE800014

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
 DO RIO GRANDE DO NORTE**

**CAMPUS JOÃO CÂMARA**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SERVIÇO Nº 9/2022-COGPE/DG/JC/RE/IFRN  
 Espécie: Contrato de Locação de Serviços nº 9/2022-COGPE/DG/JC/RE/IFRN. Contratante: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, CAMPUS JOÃO CÂMARA. Contratado: ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA Objeto: Prestação de Serviços na Condição de PROFESSOR SUBSTITUTO. Processo Nº 23134.003099.2022-03. Vigência: 05/12/2022 a 04/06/2023. Retribuição mensal: Equivalente à remuneração que é paga ao Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, na Disciplina de FÍSICA Classe D101 mais titulação equivalente, no CAMPUS JOÃO CÂMARA em regime de 40 horas semanais de trabalho - Data da Assinatura: 02/12/2022 - Assinado por MATHEUS AUGUSTO AVELINO TAVARES - Contratante e ANA ALICE RODRIGUES SOBREIRA - Contratado.